

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
INSPETORIA GERAL DA AERONÁUTICA
S I P A E R

Serviço de Investigação e Prevenção de
Acidentes Aeronáuticos

RELATÓRIO FINAL

AERONAVE	Tipo: Cessna 185	Unidade ou Proprietário: LEVINDO BARBOSA DA SILVA VEIRA Av. Rui Barbosa, 930 - Santarém - Pará
	Matrícula: PT-BPN	
ACIDENTE	Data/hora: 05 ABR 75 - às 11:15	Tipo: PERDA DE CONTROLE NO SOLO
	Local: Itaituba	Classificação: G R A V E
	Estado: Pará	

1. HISTÓRICO DO ACIDENTE

Após o pouso a aeronave desviou-se para a esquerda; o piloto tentou corrigir mas não conseguiu atuação do freio direito.

A aeronave acidentou-se quando saiu da pista colidindo com os obstáculos naturais do acostamento, sofrendo avarias graves. O piloto ficou ileso.

2. ELEMENTOS DE INVESTIGAÇÃO

2.1 Fator Humano

O piloto estava com o Certificado de Capacidade Física válido, não havendo indícios de influência dos aspectos fisiológicos e psicológicos no acidente.

2.2 Fator Material

Não influenciou.

2.3 Fator Operacional

2.3.1 Manutenção

Não foi suficientemente pesquisada.

2.3.2 Instrução

O piloto é formado pelo Aero clube de Bauru desde 1958, categoria Piloto Privado.

2.3.3 Experiência de Voo

O piloto possuía suficiente experiência para realizar este voo. As horas de voo constatadas não foram preenchidas corretamente no Relatório de Investigação.

2.3.4 Meteorologia

Não influenciou.

2.3.5 Infra-estrutura

A pista não possui o piso compactado. Estava úmida no momento do acidente, havendo indícios de ter contribuído para a derrapagem que provocou o acidente.

2.3.6 Navegação

Não influenciou.

2.3.7 Comunicações

Não influíram.

2.3.8 Peso e Balanceamento

Não influíram.

2.3.9 Normas Operacionais
Nada a relatar.

2.3.10 Legislação
O campo de pouso utilizado não é homologado.

2.3.11 Contra-incêndio e primeiros socorros
Não havia no local e não foram necessários.

3. ANÁLISE

Examinando-se todos os dados e circunstâncias do presente Relatório de Investigação, conclui-se que de acordo com a declaração do piloto, o freio direito falhou e não foi possível corrigir o alinhamento com a pista. A aeronave teria se desviado devido às irregularidades do piso, e também por estar a pista escorregadia.

A investigação não determinou os fatores contribuintes; não foi possível efetuar os testes necessários; por este motivo não é feita uma análise SIPAER do acidente.

4. CONCLUSÃO

Fatores que contribuíram para o acidente:

Fator Humano - O SER HUMANO SOB O PONTO DE VISTA BIOLÓGICO
Não contribuiu.

Fator Material - AERONAVE E O COMPLEXO DA ENGENHARIA AERONÁUTICA
Não contribuiu.

Fator Operacional - AÇÕES DO SER HUMANO NO DESEMPENHO DA ATIVIDADE AER.
Deficiência de Infra-estrutura.

5. CONSEQUÊNCIAS

Pessoais - Não houve.

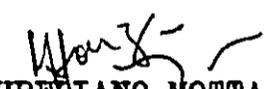
Materiais - A aeronave sofreu avarias graves.

A terceiros - Não houve.

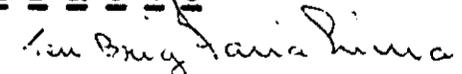
6. RECOMENDAÇÕES

Os operadores devem se empenhar ao máximo no sentido de que a manutenção de suas aeronaves seja sempre perfeita; em casos como o presente / exige-se o máximo de cuidados dos pilotos, durante as operações em locais desprovidos de qualquer recurso ou apoio, uma vez que esses locais não sofrem inspeções periódicas, se constituindo em potencial de acidentes com perdas elevadas.

Em, 10 / SET / 75.


CARLOS AURELIANO MOTTA DE SOUZA - Maj Av
Chefe do Centro de Investigação e
Prevenção de Acidentes Aeronáuticos

A P R O V O:


Ten Brig do Ar - ROBERTO FARIA LIMA
Inspetor Geral da Aeronáutica

JL/JSP

1303